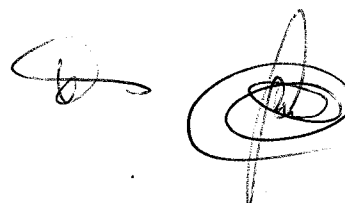


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4066 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Aprova ad referendum Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o Hospital Municipal Dr. Manoel Afonso Porto Neto, no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- IV- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;




RESOLVEM:


Art. 1º – Aprovar ad referendum, recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº 11371.082000/1180-01, com Emenda nº 37820002, no valor de R\$ 200.000,00 e Emenda nº 36860009, no valor de R\$300.000,00, destinadas a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Hospital Municipal Dr. Manoel Afonso Porto Neto, no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O novo perfil o Hospital Municipal Dr. Manoel Afonso passará a funcionar com os seguintes leitos: 08 leitos de clínica cardiológica, 08 leitos de clínica médica, 08 leitos integrais e 21 leitos de Retaguarda.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de abril de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE